=PORTARIA Nº. 77/92=

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, A EXISTência do cargo de ZELADORA no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Manhuaçu;

CONSIDERANDO, que referido cargo existe desde o advento da Resolução nº. 01/91, o qual vinha sendo ocupado pela senhora Maria Angela Prudente Silva;

CONSIDERANDO, que a senhora acima referida - pertence ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manhuaçu para onde retornou após vencido o prazo de sua cessão;

CONSIDERANDO, que os serviços afetos à zeladoria não poderão permaneeer relegados a segundo plano, e por consequência, haver necessidade premente de se preencher o cargo,

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora SINDALVA LOURENÇO para desempenhar as atribuições do cargo de ZELADORA da Câmara Municipal de Manhuaçu, percebendo os vencimentos constantes do orçamento vigente.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 10 de fevereiro de 1.992

=DR. PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
=Presidente=